



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.341, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), suplementar a dotação orçamentária 1001 03.07.021.2.023 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Supervisão dos Serviços de Finanças, elemento 3132.03 - Outros Encargos e Serviços - Fundo Especial Municipal Natalício.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 1001 03.07.021.2.007 - Encargos Gerais do Município- Recursos Sob Supervisão dos Serviços de Finanças- elemento 3132.01 - Outros Encargos e Serviços - Despesas Diversas da Administração.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de fevereiro de 2000.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura